

PROV - 352020

Código de validação: D172ECDC4D

Revoga o parágrafo único do art. 14 do Provimento CGJMA nº 44, de 1º de outubro de 2019

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, inc. XLIII, al. e, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a suscitação de conflitos de competência no âmbito da Justiça Estadual do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 698 e 703 do Código de Processo Penal e nos arts. 113, 156, 157, 158 e 160 da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9°, VII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, XLII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o parágrafo único do artigo. 14 do Provimento CGJMA nº 44, de 1º de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Na comarca da Ilha de São Luís, as audiências admonitórias serão realizadas pelo juízo da condenação, cabendo à 2ª Vara das Execuções Penais a fiscalização à obediência das condições estabelecidas nestas audiências para o cumprimento inicial do regime aberto e do sursis."

- Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 21 de julho de 2020.





Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/07/2020 09:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

